**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

**Em, 6 de dezembro de 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de 15 a 19.12.2013, trânsito incluso, para participar da Reunião Anual da ASCB - The American Society for Cell Biology, em New Orleans - Estados Unidos da América, com ônus CAPES (passagem aérea e diárias), processo nº 23123.004570/2013-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, torna sem efeito o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

Tornar sem efeito, no período de 03 a 07.12.2013, trânsito incluso, a autorização de afastamento do País de PAULO SPELLER, Secretário de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 02.12.2013, Seção 2, página 15 (Processo 23123.004471/2013-29C).

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 238, de 09.12.2013, Seção 2, página 10)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA N° 700, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1° da Portaria n° 1.508, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 688, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de dezembro de 2013, Seção 2, página 32.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 238, de 09.12.2013, Seção 2, página 27)***